

Processo Principal SEI 8508099-31.2026.8.06.0000.

Edital Pregão Eletrônico N° 017/2026.

CI 164/2026: Processo SEI 8516940-45.2026.8.06.0000 - Lote 9 - (ARP 22/2026).

CI 164/2026: Processo SEI 8516941-26.2026.8.06.0000 - Lote 10 - (ARP 23/2026).

Interessado: Secretaria de Administração e Infraestrutura – SEADI.

Assunto: Análise das minutas das Atas de Registro de Preço n° **22/2026** (CI 164/2026) e n° **23/2026** (CI 164/2026).

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, tais como BRINDES INSTITUCIONAIS, MATERIAIS GRÁFICOS, ITENS DE PREMIAÇÃO e CAMISAS, com vistas à realização dos eventos institucionais promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará.

DECISÃO

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres deste e. Tribunal de Justiça, por meio de Comunicação Interna, encaminhou, para análise da Consultoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, §4º, da Lei 14.133/2021, as minutas das Atas de Registro de Preço n° 22/2026 e n° 23/2026, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n° 17/2026 (fls. 63-65 do Id 0702562), a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Destaca-se que o instrumento em questão decorre da realização de procedimento licitatório prévio, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Edital n° 017/2026, o qual transcorreu em harmonia com os ditames legais aplicáveis.

A Consultoria Jurídica manifestou-se favoravelmente à formalização das Atas de Registro de Preço nº 22/2026 e nº 23/2026.

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, **APROVO** o parecer retro e **AUTORIZO** a formalização e assinatura das referidas ARPs.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres, para as providências devidas.

Fortaleza-CE, data e hora indicadas na assinatura digital.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Presidente